



**PORTARIA Nº 492 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1990, em conjunto com o artigo 34 da Lei Municipal nº 1.042 de 15 de fevereiro de 2005:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes servidores públicos municipais para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho - IPSAL, com mandato de dois anos a contar da data de promulgação desta Portaria, de acordo com o art. 37 da Lei Municipal 1.042/2005:

**I** - Representantes do Poder Executivo:

- a) JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA - TITULAR;
- b) CYNTHYA RUTHYALLE SOBRAL BENEVIDES - SUPLENTE;
- c) TÚLIO LUIZ DE ANDRADE MAURÍCIO - TITULAR;
- d) EDNA APARECIDA DA SILVA - SUPLENTE.

**II** - Representantes do Poder Legislativo:

- a) DENIS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA - TITULAR;
- b) SILDIGLEI MARIA DE OLIVEIRA GOMES - SUPLENTE.

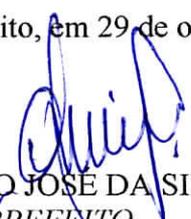
**III** - Representantes dos servidores municipais (SISMAPE e AMACS):

- a) MARIA DAS GRAÇAS FÉLIX COSTA - TITULAR;
- b) IRENE FIRMINA DO NASCIMENTO - SUPLENTE;
- c) SILVANEIDE TERESINHA DE ALMEIDA - TITULAR;
- d) ARON MATIAS DE MACEDO - SUPLENTE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2019.

  
ORLANDO JOSÉ DA SILVA  
-PREFEITO-

Orlando José da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÉDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)